



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100895-97.2024.5.01.0058
RECLAMANTE: IZAIAS VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO: NEW RUNNER COMERCIO E SERVICOS NAUTICOS - EIRELI -
ME E OUTROS (1)

58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 2380-5158 - e.mail: vt58.rj@trt1.jus.br

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO: IMÓVEL A SER PENHORADO

LOCAL DA DILIGÊNCIA: RUA BENEDITO GOMES TENÓRIO (RUA W), 486-A, CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, MANGARATIBA/RJ - CEP: 23860-000

A MM. Juíza MARINA PEREIRA XIMENES, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do domínio útil do imóvel situado na Rua Benedito Gomes Tenório (Rua W), 486-A - Conceição de Jacareí - Mangaratiba - RJ, e respectiva cota ideal de solo, com as descrições e características constantes da matrícula 15238 do Ofício do Registro de Imóveis de Mangaratiba, cópia da certidão de ônus reais de ID bcf89af em anexo, em garantia da execução do(s) valor (es) abaixo indicado(s):

Total: R\$ 206.700,56

Executado proprietário do imóvel: MARCIO CAVALCANTE VILA NOVA (CPF 014.928.937-57)

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 154492.2.0015238-88

LIVRO- 2AAB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Registro de Imóveis

CARTÓRIO CABRAL- Tels.: 2789-1578 - 2789-2405

Rubem Cabral

TITULAR

MATRÍCULA
15238

FICHA
1

PROTOCOLO

MATRÍCULA n° 15238 - IMÓVEL: Casa residencial situada na rua Benedito Gomes Tenório(Rua W), n° 486-A, com a fração ideal de 397,662/1000 dos Direitos de Ocupação sobre terreno de marinha designado por Área B, resultante do desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade no processo n° 2599/96, situado em Conceição de Jacareí, 2° distrito deste município e tem as seguintes características e confrontações:- Casa residencial composta de varanda, sala, um quarto e um banheiro, com 64,27m2, com a fração ideal de 397,662/1000 do terreno acima mencionado o qual mede em sua totalidade mede 51,50m de frente em dois(02) segmentos retos de 11,70m e 39,80m para a rua Benedito Comes Tenório; na linha dos fundos mede 50,00m para o costão; de extensão pelo lado direito mede 7,50m para confrontando com a propriedade de Euclides Gomes Tenório ou sucessores; e de extensão pelo lado esquerdo mede 12,30m, confrontando com propriedade de Manoel Rosa ou sucessores; com uma área de 549,50m2.- **PROPRIETÁRIO:-** ALAOR MACHADO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade do I.F.P. n° 01371461.1, expedida em 11.07.1989, inscrito no C.P.F. sob o n° 055.049.026/49, residente e domiciliado na rua Brigadeiro João Manoel, n° 390, Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro, neste Estado.- **ANOTAÇÃO:-** **A)** Que o imóvel na sua maior porção foi prometido vender a ALVACIR MACHADO TEIXEIRA, nos termos da Escritura de Promessa de Compra e Venda datada de 08.03.1966, lavrada nas notas do extinto Cartório do 1° 82, fls. 014, ato 005, conforme anotação do registro anterior; **B)** Nos termos da Escritura de Promessa de Cessão de Direitos Aquisitivos e Promessa de Compra e Venda de Benfeitorias com Quitação de Preço, datada de 04 de março de 1998, lavrada nas notas do extinto Cartório do 1° Ofício, Livro n° 87, fls. 013, ato n° 009, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo outorgado promitente cessionário e promitente comprador:- RENATO OAZEN, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com NAYSA FRANCISCA FERNANDES OAZEN, conforme R-1 do registro anterior; **C)** Nos termos da Escritura de Promessa de cessão de direitos Aquisitivos e Promessa de Compra e venda de Benfeitoria com Quitação de Preço, datado de 21 de Maio de 2008, lavrada nas notas do extinto Cartório do 1° Ofício, no Livro 165, Fls. 176/177, Ato n° 077, o Outorgantes Promitentes Cedentes: RENAW OAZEN, , e sua mulher NAYSA FRANCISCA FERNANDES OAZEN, prometeram ceder todos as seus Direitos Aquisitivos, e Prometeram Vender a Benfeitoria com Quitarão de Prego que possuíam com relação ao imóvel constante da presente matrícula ao Outorgado Promitente Cessionário: MARCIO CAVALCANTE VILA NOVA, casado pelo regime da comunhão partia de bens posterior a lei 6.515/77 com ANA CLAUDIA DA SILVA VILA NOVA conforme R-2 do registro anterior.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 10249 do extinto 1° Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Mangaratiba, 04/06/2018. EU *[assinatura]* Oficial, mandei matricular e subscrevo.....

AV.1- Matrícula 15238 - Protocolo n° 26987 - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade em nome de: **MARCIO CAVALCANTE VILA NOVA**, expedida pelo: **TRT DA 1ª REGIÃO - TST / RJ - 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**, datada de 17/04/2026, protocolo de indisponibilidade n° 202604.1710.04632600-IA-955, processo n° 01008959720245010058; procedo a **INDISPONIBILIDADE**, que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula.- O REFERIDO É VERDADE E DOU

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2AHTK-U6222-UZGDL-4SJK9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 154492.2.0015238-66

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
15238FICHA
1PROTOCOLO
26987FÉ. Mangaratiba, 29/04/2026. Responsável - Matrícula
94/5606.....EFBW 57674 PCB

Pedido Certidão Nº 26/001530- Data do Ato: 21/05/26 às 15:22 h

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Mangaratiba, 21/05/26. Assinada digitalmente pelo Substituto do Oficial, Rubem Cabral Filho, Mat. 94/5606. Portaria nº 203 de 26/12/2007. Isento.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EFBW 56961 WPX

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Emol.:	0,00
Ressag:	0,00
FETJ:	0,00
Fundperj:	0,00
Funperj:	0,00
Funarpen:	0,00
FunpGalerj:	0,00
FunpGT:	0,00
Fundac:	0,00
ISS:	0,00
Selo:	0,00
Total:	0,00

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2AHTK-U6222-UZGDL-4SJK9>

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Documento assinado eletronicamente por GLAUCIA AUGUSTA DA SILVA, em 29/05/2026, às 11:29:18 - bcf89af
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26052911291836600000264513893?instancia=1>
 Número do processo: 0100895-97.2024.5.01.0058
 Número do documento: 26052911291836600000264513893



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA AFONSO DE BRITO, em 29/06/2026, às 17:52:25 - 52d8b28
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2606291752222200000267977088?instancia=1>
 Número do processo: 0100895-97.2024.5.01.0058
 Número do documento: 2606291752222200000267977088



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100895-97.2024.5.01.0058
RECLAMANTE: IZAIAS VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO: NEW RUNNER COMERCIO E SERVICOS NAUTICOS - EIRELI -
ME E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e17b3f4

Destinatário: IMÓVEL A SER PENHORADO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, em 09/07/2026 às 10h16min dirigi-me a Rua Benedito Gomes Tenório, 486, Conceição de Jacareí, Mangaratiba, e, sendo aí, **cumpri a penhora de imóvel do Marcio Cavalcante Vila Nova por estimativa**, uma vez que, mesmo após o funcionário entrar em contato por telefone, o senhor Marcio recusou-se a ir até o local (mesmo ciente que se tratava de uma penhora do imóvel), assim como não autorizou o ingresso da oficial de justiça nas partes fechadas do imóvel.

Ressalto que somente tive acesso a área aberta quando clientes entraram para embarque em um iate.

Face ao exposto, nesta data, recolho o presente mandado.

Itaguaí, 16 de julho de 2026

SARITA ALGEBAIL BONDIM

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por SARITA ALGEBAIL BONDIM, em 16/07/2026, às 15:58:50 - c3332c9
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26071615581170400000270124858?instancia=1>
Número do processo: 0100895-97.2024.5.01.0058
Número do documento: 26071615581170400000270124858



58º VT/RJ

Proc. nº 0100895-97.2024.5.01.0058

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2026 na Rua Benedito Gomes Tenório, 486, Conceição de Jacareí, Mangaratiba, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 58ª vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Izaías Vieira da Silva contra André Luiz da Motta Matinha e outros procedi à Penhora e Avaliação do imóvel a seguir discriminado, por estimativa:

Discriminação e Valor

Imóvel de matrícula 15238, conforme descrito em sua matrícula e acrescentando que existe uma vaga de garagem e que o imóvel possui 2 andares e que no andar inferior existe uma grande varanda com churrasqueira e pia e uma área de lazer com banco e mesas (hoje utilizada para embarque e desembarque de lanchas). Não consegui entrar na parte fechada do imóvel no andar superior e inferior. A foto abaixo foi tirada da escada do interior do imóvel. A parte que a oficial de justiça teve autorização para olhar (parte aberta) está em boas condições de uso e é utilizada pela empresa Vila Nova e a oficial de justiça foi atendida por um funcionário uniformizado da empresa.

Após pesquisa na internet, com busca em imóveis com características semelhantes (metragem e vista mar), bem como em pesquisa com corretores da região avalio o terreno e suas benfeitorias não averbadas em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Valor total: R\$ 550.000,00

(novecentos mil reais.)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0100895-97.2024.5.01.0058
RECLAMANTE: IZAIAS VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO: NEW RUNNER COMERCIO E SERVICOS NAUTICOS - EIRELI -
ME, MARCIO CAVALCANTE VILA NOVA

DESPACHO

Intime-se o executado Márcio Cavalcante Vila Nova, por mandado, para ciência da penhora de #id:[ce0abd4](#). Prazo de 5 dias.

Decorrido o prazo legal para ajuizamento de Embargos à Execução, julgo subsistente a penhora, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nomeio para funcionar no presente feito o leiloeiro Paulo Augusto de Maria Botelho, que deverá ser intimado por correio eletrônico no endereço "paulobotelholeiloeiro@gmail.com" para ciência e designação de leilão para o bem de #id:[ce0abd4](#).

Deverá constar expressamente do edital que não serão aceitos lances inferiores à 50%, parâmetro que ora fixo, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Após, designe-se **leilão**.

RIO DE JANEIRO/RJ, 06 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA XIMENES

Juíza do Trabalho Substituta



Documento assinado eletronicamente por MARINA PEREIRA XIMENES, em 06/08/2026, às 20:47:00 - 3be8057
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26080616072409100000272419667?instancia=1>
Número do processo: 0100895-97.2024.5.01.0058
Número do documento: 26080616072409100000272419667